

**PORTARIA Nº 864/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2015.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PLV SOLITAIRE (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.008491/2014-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PLV SOLITAIRE (9PAO);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: SOCIETE D' EXPLOITATION DU SOLITAIRE SA;
- V - coordenadas geográficas: Variável;
- VI - Altitude: 31,50 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 26,72 x 26,72 metros
- VIII - resistência do pavimento: 21,00 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 31 de outubro de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**